



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 004/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 13.415,00 (treze mil e quatrocentos e quinze reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 908 de 17 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 13.415,00 (treze mil e quatrocentos e quinze reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

002 Departamento de Meio Ambiente

002 – Chefia de Gabinete

18.541.0170.2-013 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1110 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.130,00

1120 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 1.415,00

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2-023 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2340 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.770,00

2350 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 1.100,00

TOTAL 13.415,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 13.415,00

TOTAL 13.415,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal